

RESOLUÇÃO - 15/2018

Reunião da Comissão de Corridas em 17 de julho de 2018.

1. Por infração ao art. 61 do Código Nacional de Corridas e com base no Apêndice do JCS, suspender por 8 dias e Multar em R\$ 500,00 o jóquei A Gomes por não se apresentar clinicamente apto, conforme verificado no exame médico, impedindo de cumprir seus compromissos de montaria na reunião do dia 14/07/2018;
2. A vista do resultado positivo para doping (Grupo I) da amostra EAT2122 da reunião 08/2018 - dia 17/06/2018, conforme laudo do Laboratório LADETEC – UFRJ – INSTITUTO DE QUÍMICA – LBCD e com base no Art. 163 do Código Nacional de Corridas adaptado pelo Apêndice do Jockey Club de Sorocaba, esta Comissão de Corridas resolve:
 - a) Desclassificar de primeiro, para último lugar o animal SEPARATIST SIX MRL no 10º páreo, com perda de suas marcas e premiações, classificando para todos os efeitos o animal OSAKA SECRETS em primeiro lugar e BUENA CORONA, GRANITE FILLY HJS e GO GO SUN nas colocações subsequentes;
 - b) Suspender o treinador Jose Domingos Tavares – J Tavares, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com base no Apêndice ainda vigente do JCS, tendo sua penalidade a contar do dia 16/07/2018 até o dia 13/11/2018, sendo permitido a ele apenas o trabalho interno da cocheira;
3. Chamar inscrições para o GP Taça de Bronze, na distância de 275 metros, para animais com 3 anos hípico ou mais;
4. Chamar inscrições para o GP São Paulo – I Tríplice Coroa, na distância de 301 metros, para animais com 3 anos hípico;
5. Chamar páreos comuns para todas as categorias, na distância de 275 metros;
6. De acordo com o teste de aptidão realizado na reunião do dia 14/07/2018, conceder matrícula de jóquei ao Sr. Ivair Rodrigues da Silva;
7. Homologar o recorde de 16s189 na distância de 301 metros, obtido pelo animal SPECIAL GOLD MEDAL na corrida do dia 30/06/2018;
8. Informamos que em caráter excepcional, na reunião do dia 14/07/2018 não foram aplicadas multas aos treinadores, por não apresentarem as fardas dos animais cujos proprietários não realizaram a devida transferência no Stud Book da ABQM.
9. **Tendo em vista a nova regra de inscrições anunciada amplamente desde a resolução 01/2018 (de 09/02/2018), a qual informa a todos os proprietários, criadores, profissionais e leiloeiras que A PARTIR DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2018 TODO ANIMAL DEVERÁ CORRER NO NOME DO PROPRIETÁRIO QUE ESTIVER CONSTANDO NO STUD BOOK DA ABQM. Vimos passar as seguintes orientações:**
 - a) **ANIMAIS ADQUIRIDOS E PAGOS:** Deverão estar transferidos na ABQM no nome do proprietário competidor;
 - b) **ANIMAIS ADQUIRIDOS E AINDA NÃO QUITADOS:** Deverão estar transferidos na ABQM (com alienação) para o nome do proprietário competidor;
 - c) **ANIMAIS DE STUD*:** O(s) nome(s) que estiver(em) na ABQM deverão corresponder a pelo menos 50% dos componentes do Stud. Sendo que um desses componentes será o responsável pelo Stud perante o Jockey Club de Sorocaba. Se ainda não estiver quitado, vide item 2;
 - d) **ANIMAIS DE DOIS OU MAIS SÓCIOS:** Deverão estar transferidos na ABQM no nome de ao menos um dos sócios. Se ainda não estiver quitado, vide item 2;
 - e) **ANIMAIS ARRENDADOS:** Deverão estar registrados os contratos junto ao Stud Book da ABQM.
 - f) ***SOBRE OS STUDS,** estes deverão estar registrados junto à Comissão de Corridas do Jockey Club de Sorocaba, em formulário próprio.

NOTA: ATÉ O FIM DESTA TEMPORADA, os animais inscritos para as corridas, cuja propriedade não estiver de acordo com as descrições acima, deverão apresentar ainda uma autorização do proprietário junto ao Stud Book para ter o direito de participar das corridas. A PARTIR DO PRÓXIMO ANO, OS ANIMAIS QUE ESTIVEREM EM DESACORDO COM A PROPRIEDADE SERÃO IMPEDIDOS DE PARTICIPAREM DAS CORRIDAS.

Sorocaba, 18 de julho de 2018.